ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.060/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 304.453 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 313.096.582-34, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.381/PMMA/2.014.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.381/PMMA/2.014, em conformidade com o Artigo 12 (doze) da presente Lei, acumulada com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.873/PMMA/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252